



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023**

Concede o “TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE” ao Dr. JENNER CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE ao Dr. JENNER CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

**Art. 2º** - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 07 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN DE LIMA SOUZA**  
*Vereador Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023

Concede o “TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE” ao Dr. JENNER CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.

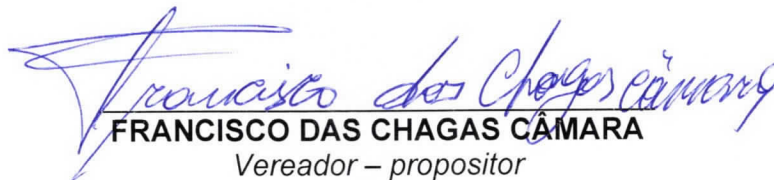
**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE ao Dr. JENNER CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

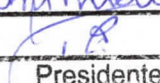
**Art. 2º** - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 07 de Novembro de 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA**  
Vereador – proponente

Camara Municipal de Areia Branca-RN  
APROVADO em 07/11/2023  
Por unanimidade  
  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023

Concede o "TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE" ao Dr. JENNER CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA - PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE ao Dr. JENNER CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 07 de Novembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Vereador Presidente

**Publicado por:** RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 52167450

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/11/2023.  
EDIÇÃO 1777. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>